DISP? SOBRE AUTORIZA?O PARA ABERTURA DE CR?ITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ?CR?ITO ESPECIAL, E D?OUTRAS PROVID?CIAS.

A C?ara Municipal de Marechal C?dido Rondon, Estado do Paran? aprovou a seguinte LEI:

Art. 1 ª - Fica alterada a programa?o constante dos Anexos I e II, do Plano Plurianual e Anexo da Lei de Diretrizes Or?ment?ias ? LDO, para o corrente exerc?io, dos Programas e A?es previstos nesta Lei.

Art. 2 ª - Fica igualmente o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exerc?io, um Cr?ito Adicional Suplementar ?Cr?ito Especial, no valor de at?R$ 30.410,50 (trinta mil, quatrocentos e dez reais e cinquenta centavos), destinado a suplementar a seguinte dota?o:

02.000 ? PODER EXECUTIVO
02.018 ? Fundo Municipal da Crian? e do Adolescente
02.018.08.243.0060.6005 ? Serv. de Atend. a Crian?, Adolescente e Jovens
4.0.00.00.0000 ? DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.0000 ? Investimentos
4.4.90.00.0000 ? Aplica?es Diretas
4.4.90.52.0000 ? Equip. e Material Permanente ? Fonte 3.1.876. R$ 30.410,50
S o m a ..... R$ 30.410,50
T O T A L ..... R$ 30.410,50

==========

Art. 3 ª ? Servir?de recurso para a cobertura do Cr?ito Adicional Suplementar ?Cr?ito Especial de que trata o Artigo anterior, na forma do Artigo 43, ¤ 1 ª, Incisos II, da Lei Federal n ª 4.320/64, recursos provenientes do excesso de arrecada?o, Conta 37.212-9 FIA 2010, Fonte 3.1.876, no valor de R$ 30.410,50 (trinta mil, quatrocentos e dez reais e cinquenta centavos).

Art. 4 ª - Esta Lei entra em vigor na data da sua publica?o.

(Segue/Fls.02)

Gabinete do Prefeito do Munic?io de Marechal C?dido Rondon, Estado do Paran? em 07 de novembro de 2011.

MOACIR LUIZ FROEHLICH
Prefeito